



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 867, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que determina a Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 151/92-CLDF, publicado no DODF de 07.01.93 e o que consta do Processo Administrativo nº 001.952/92-CLDF.

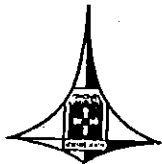
R E S O L V E :

Designar a servidora LEANARA DE ARAÚJO PINTO, matrícula nº 10.288-45, Chefe do Setor de Assistência à Saúde da Divisão de Seguridade Social, Executora do Contrato nº 151/92 firmado em 31.12.92, entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília-FUB, cabendo ao designado exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal aprovados pelo Decreto nº 14.554, de 30.12.92 e Regulamento das Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.996, de 26.01.88, aplicável no caso em espécie a CLDF por força do Ato nº 020/91, de 01/06/91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113/91, de 13.06.91.

Brasília, 06 de abril de 1993

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente

(Republicado por conter incorreções no original publicado no DCL de 07/04/93)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 867, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que determina a Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 151/92-CLDF, publicado no DODF de 07.01.93 e o que consta do Processo Administrativo nº 001.952/92-CLDF,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora LEANARA DE ARAÚJO PINTO, matrícula nº 10.288-45, Chefe do Setor de Assistência à Saúde, da Divisão de Seguridade Social, Executor do Contrato nº 151/92, firmado em 31.12.92, entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília-FUB, cabendo ao designado exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal aprovadas pelo Decreto nº 13.708/91, de 27.12.91 e Regulamento das Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.996, de 26.01.88, aplicável no caso em espécie à CLDF por força do Ato nº 020/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113/91, de 13.06.91.

Brasília, 06 de abril de 1993

Deputado BENÍCIO TAVARES

Presidente